

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 125/2013

Contrato n.º 516/2013.

Processo Administrativo n.º 30.291/2013 - Anexado ao de n.º 05.292/2013-Pregão 046/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MOTORISTA JUNTO A MERENDA ESCOLAR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Arthur Martins, n.º 219, no Bairro Centro, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de março de 2013, nos autos do processo administrativo 05.292/2013-Pregão n.º 046/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 30.291/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **21/09/2013 a 20/03/2014**, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prorrogar o prazo de validade da garantia contratual prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

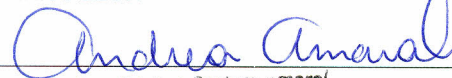
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 29 AGO 2013 de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Andrea Cristina Vanhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª. 
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Pregos
R.I. 2.165-2